



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 087/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL - COOAIPRO.

CONTRATO DE ORIGEM: 088/2.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 581/2.017

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2.017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. António Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "CONTRATANTE" e **COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL - COOAIPRO**, com sede a Rua José Jerônimo da Silva, 822, Galpão 01, Sala 02, Bairro Jaguari, Santa Isabel/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 24.466.458/0001-07, neste ato representada por **FLÁVIO HENRIQUE ALVES BARBOSA**, portador do RG n.º 40.794.547-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º 296.995.238-67, doravante denominada "CONTRATADA".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por até 90 (noventa) dias, a partir de 17 de julho de 2.018 até o dia 15 de outubro de 2.018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 16 de julho de 2.018.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

Flávio Henrique Alves Barbosa

Cooperativa de Produtos Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG